



MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

Procuradoria Regional do Trabalho da 13ª Região - CNPJ 26.989.715/0044-42
Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador-Chefe
Av. Almirante Barroso, nº 234 - Centro - João Pessoa/PB - CEP 58013-120
Tel. (83) 3612-3100 - www.prt13.mpt.mp.br - prt13.asjur@mpt.mp.br



Aprovo na íntegra o parecer jurídico de que trata o Doc. 000065.2026, cuja parte conclusiva encontra-se assim redigida:

IV - CONCLUSÃO

Diante dessas considerações, em homenagem aos princípios descritos nos arts. 37, *caput*, da Constituição Federal, observada a **ressalva** de que trata o inciso XXI do art. 37 da CF (**contratação direta**), além do disposto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021 c/c art. 2º da Lei nº 9.784/1999 c/c Portaria PGR/MPU nº 148/2022 (atualizada) c/c art. 4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021 (atualizada), s.m.j., pronuncia-se esta Assessoria Jurídica pela:

(1) **regularidade** da instrução processual;

(2) **observância** dos preceitos e requisitos descritos na Lei nº 14.133/2021, relativamente à contratação direta, na hipótese de **dispensa de licitação, na forma eletrônica, em razão do valor** (art. 75, II);

(3) **aprovação** da minuta do **aviso de dispensa de licitação**, na forma eletrônica, de que trata o Doc. 000028.2026.

Desse modo, submeto à ciência e deliberação da Exma. Procuradora-chefe.

Adoto como razões desta decisão os fundamentos jurídicos e legais minudentemente explicitados no referido parecer, como se aqui estivessem transcritos.

À Diretoria Regional, para ciência e adoção das providências cabíveis.

João Pessoa, 27 de maio de 2026.

(assinado eletronicamente)

DANNIELLE CHRISTINE DUTRA DE LUCENA
PROCURADORA-CHEFE DA PRT DA 13ª REGIÃO